



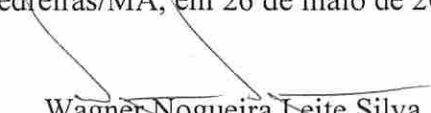
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	140500/2021
FLS.	193
Rub.	e

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 023/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal Grande Circulação Estadual e Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA.

Pedreiras/MA, em 26 de maio de 2021.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1405004/2021
FLS.	194
Rub.	e

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **16 de junho de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021.

~~Wagner Nogueira Leite Silva~~
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

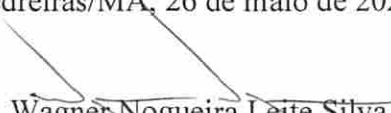
PEDREIRAS/MA
Proc. 1405001/2021
FLS. 195
Rub. e

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, datado de 26/05/2021, a ser julgado em 16 de junho de 2021 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (cinco) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021

Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS, pela Contratante e o Sr. JOAQUIM VIEIRA BARROSO, pela contratada. Pedreiras/MA, 25 de maio de 2021. MARCOS BRUNIERI DE FREITAS - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210268/2021. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e a empresa: LUCIO F VIEIRA, inscrita no CNPJ 29.644.716/0001-03. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio às pessoas enfermas carentes que necessitam de atendimentos médicos na cidade de São Luis/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras - MA, conforme Pregão Presencial nº 020/2021-SRP e proposta apresentada, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 2901.103020022.2.053 Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 90.000,00.. VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. SIGNATÁRIOS: O Sr. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. LUCIO FERREIRA VIEIRA, pela contratada. Pedreiras - MA, 24 de Maio de 2021. MARCILIO LIRA XIMENES - Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **15 de junho de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **16 de junho de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo,

www.pedreiras.ma.gov.br

localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.



Pedreiras
 Tempo de Reconstruir
 GOVERNO MUNICIPAL

Estado do Maranhão
 Diário Oficial do Município

SITE
www.pedreiras.ma.gov.br

Vanessa dos Prazeres Santos
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.
A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **15 de junho de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a aquisição de material de expediente, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021.
A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **16 de junho de 2021**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005//2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021-SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento de quantos interessar, que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021-SRP**, com aviso publicado em 12 de maio de 2021, no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE, p. 49, e no jornal "Jornal Pequeno", tendo como objeto Registro de Preços, do tipo menor preço, futura e eventual aquisição de motocicletas 0 km ano e modelo 2021, para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transporte (SMTT) e da Guarda Civil Municipal, do município de Pinheiro - MA, com

data de abertura em 25.05.2021, às 09:00 hs (nove horas) no auditório da Comissão Central de Licitação – CCL da Prefeitura Municipal de Pinheiro, foi considerado DESERTO, em razão de nenhuma empresa manifestar interesse ao certame. Pinheiro – MA, 25 de maio de 2021. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021-CCL - O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2021-CCL, tendo como objeto a contratação de 01(uma) produtora de vídeos para produção, gravação e edição de peças para divulgação das ações e campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, no dia 15 de junho de 2021, às 11:00 hs (onze horas), no auditório da Comissão Central de Licitação, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro–MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com. Pinheiro–MA, 28 de maio de 2021. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO - Referente ao processo nº. 2.719/2021. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de kits de irrigação, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do município de Pinheiro - MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2021-SRP, em favor da empresa: R C DE S MARQUES E CIA LTDA - EPP; CNPJ nº 11.713.048/0001-63; Endereço: Estrada da Maioba, S/N, bairro Trizidela da Maioba, São José de Ribamar – MA; CEP: 65.110-000; Itens Vencidos: 1, 2, 3 e 4. Valor Global do Itens Vencidos: R\$ 665.421,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais)). Pinheiro - MA, 25 de maio de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 010/2021 - PROCESSO N.º 3.452 /2021; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Posto de Saúde da Matriz de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:10.301.0316.1759.0000 -MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO/PAB VARIÁVEL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFICO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Sra. RAIMUNDA AMORIM, CPF: 029.217.743-72 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Pinheiro/MA, 26 de maio de 2021. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

PEDREIRAS/MA
Prod. 405001/2021
21 JUN 2021
Rub. 198

4 Política

redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

Governo inicia testagem contra a Covid-19 no Terminal Rodoviário de São Luís

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Saúde (SES), está dando continuidade ao trabalho de ampliação das ações de monitoramento dos casos da Covid-19, na Grande Ilha. Nessa segunda-feira (31), teve início a testagem no Terminal Rodoviário de São Luís, por onde circulam diariamente cerca de 1,5 mil pessoas.

O secretário adjunto de Assistência à Saúde (SAAS), Carlos Vinícius Ribeiro, esteve presente no primeiro dia de ação e destacou a importância da intensificação da testagem para controlar o aumento de casos da Covid-19 no estado.

"A gente entende que a testagem em massa é de extrema importância para que possamos acompanhar o andamento da pandemia e identificar esse paciente que é assintomático para que possamos isolá-lo o mais rápido possível, antes que ele contamine outras pessoas. Estamos realizando essas ações nos principais pontos de entrada e saída para identificar esse paciente que está em trânsito", explicou Carlos Vinícius.

A realização do teste é voluntária e o método utilizado na ação é o Teste Rápido de Antígeno,

realizado por meio de amostras coletadas por meio de swab, um cotonete estéril que é inserido no nariz. Podem se submeter voluntariamente ao procedimento passageiros sintomáticos e assintomáticos. Os testes são direcionados para pessoas com bilhetes de embarque e desembarque, além de funcionários, sendo realizados de segunda a sábado das 8h às 18h.

O resultado é possível em até 15 minutos, o que aumenta a capacidade de resposta rápida em caso de resultado positivo para a doença. Passageiros ou funcionários que testarem positivo serão encaminhados para coleta de um segundo exame RT-PCR. A amostra então é encaminhada para análise no Laboratório Central do Maranhão (Lacen/MA). Também é levado em conta por onde essa pessoa que testou positivo para a Covid-19 passou e com quem teve contato.

Na última semana, o Governo já havia iniciado a testagem no Terminal da Ponta da Espera e no Aeroporto Internacional Marechal Cunha Machado, para rastrear casos da doença na Grande Ilha.

José Reinaldo

O ex-governador José Reinaldo Tavares escreve às terças-feiras para o Jornal Pequeno

A FORTALEZA PODEROSA DO PETRÓLEO COMEÇA A RUIR

Havia uma crença de que a economia do petróleo só teria fim pelo esgotamento das reservas. Mas, ao invés de diminuir, em que pese o aumento do consumo devido ao aumento da renda global e do crescimento econômico em países muito pobres, tanto o consumo de petróleo, como as reservas cresceram muito. O petróleo custa muito pouco, um litro de gasolina custa menos do que um litro de Coca-Cola. E essa indústria é das mais poderosas e articuladas do mundo, quase inepugnável. Como, então, substituir uma fonte de energia tão barata e fidejante em bases tão poderosas? Os combustíveis fósseis, petróleo, carvão ou gás natural, são feitos de carbono armazenado no solo pelas plantas que morreram há milhões de anos até virar petróleo, carvão e gás natural. Quando escavamos e queimamos esses combustíveis, emitimos carbono extra e adicionamos à quantidade total existente na atmosfera. Indústrias como a de cimento ou quando usamos fertilizantes produzidos com energia fóssil ou existe vazamento de metano nas usinas elétricas a gás natural, são poderosas emissores de gases de efeito estufa.

A pergunta óbvia, é: o mundo cada vez vai consumir mais energia, pois os países estão se desenvolvendo, a renda global aumentando (pois crescimento de renda e consumo de energia são retas paralelas que crescem juntas) então como conseguir tudo isso com emissão zero? Sim, até aqui crescimento se deu com muita poluição. Eram sinônimos. Então, como o mundo vai ter que produzir mais energia para sustentar o crescimento? Como poderemos fazer isso, emitindo zero de carbono? Para isso será preciso que o mundo inteiro decida mudar e se reinventar. Como o mundo vai se reinventar tão bruscamente, a partir de agora, para que até 2.050 possa cessar totalmente o uso de energia fóssil para tentar evitar que a temperatura global suba? Isso exige, com urgência, não usar mais petróleo, carvão e gás natural. Esse é o tamanho das mudanças que temos que fazer.

Mas isso já aconteceu com a poderosíssima Indústria do Tabaco. Campanhas bem conduzidas mostraram ao mundo o mal que produz doenças, os cânceres de garganta e pulmão. A reação foi tão grande a nível mundial que essas empresas só não quebraram porque alguns resilientes ainda fumam. Mas a indústria definhou, já não é nem sombra do que foi. Quem poderia esperar? Mas no caso do cigarro é uma decisão individual porque as consequências se dão em quem fuma e eles é quem decidem como querem viver. No caso das energias fósseis, não. A decisão será coletiva e a tendência é uma desvalorização de suas ações, pois os investidores e os fundos serão fortemente pressionados a não investir nessa indústria, que também verá subsídios serem eliminados tirando muito da viabilidade do negócio. E isso já está acontecendo.

"Até aqui crescimento se deu com muita poluição. Será preciso que o mundo inteiro decida mudar e se reinventar"

Basta ver que, se fosse cobrado um imposto adicionado ao preço do petróleo, do carvão e do gás natural para cobrar pelo prejuízo que causam o preço final seria muito alto e diminuiria o consumo, tirando a rentabilidade do negócio.

O cerco será grande podem ter certeza. Bill Gates relata, em seu excelente livro "Como evitar um desastre climático": "eu acompanhei nos noticiários as manifestações de estudantes por todo o país, exigindo que as universidades deixassem de investir recursos fornecidos por eles em empresas de combustíveis fósseis. E o The Guardian lançou uma campanha para pedir que nossa fundação vendesse a pequena parcela de seus fundos que havia sido investida nesse setor. O jornal britânico produziu um vídeo com pessoas do mundo todo, pedindo que eu fizesse isso. Fiquei impressionado com o fervor dos ativistas, eu que já havia visto os estudantes protestando contra a Guerra do Vietnã e contra o regime de apartheid na África do Sul e sabia que haviam feito diferença, de verdade. Era inspirador que esse tipo de energia estivesse sendo direcionado às mudanças climáticas".

O Financial Times relata que na quarta-feira, dia 26/5, as grandes empresas de petróleo sofreram derrotas, depois que um tribunal ordenou que a Royal Dutch Shell corte, de forma agressiva, as emissões de carbono. E os acionistas da ExxonMobil apoiaram um investidor ativista afirmando que a super empresa enfrentava "risco existencial" por seu foco nos combustíveis fósseis. As duas medidas surgem enquanto os governos globais aceleram planos para descarbonizar suas economias, em busca da meta de zero emissões líquidas. As companhias nacionais de petróleo tentam navegar uma transição incerta para combustíveis limpos, apesar da demanda ainda robusta pelos lucrativos hidrocarbonetos que elas produzem. Na Holanda, um tribunal distrital, em Haia, decidiu em favor de ecologistas que contestavam a Shell, dizendo que a produtora de petróleo anglo-holandesa precisava reduzir suas emissões em 45%, até 2.030, em relação aos níveis de 2019, um ritmo muito mais rápido do que a companhia tinha planejado.

E isso vem ocorrendo em todo o mundo ao ponto de Andrew Logan, chefe de petróleo e gás na Ceres (Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo), que coordena a ação climática de investidores declarar: "Este será visto como o dia em que tudo mudou para o

Grande Petróleo". Analistas disseram que a decisão da Shell poderá estabelecer um precedente para casos semelhantes contra os maiores poluidores corporativos do mundo, que agora poderão enfrentar processos relacionados e serem obrigados a reformular seus modelos de negócio. Assim, "todas as companhias na indústria de energia e todos os emissores pesados serão avisados e terão de acelerar seus planos de descarbonização". Os ativistas descrevem a decisão como "uma vitória monumental". E foi mesmo.

"Na Holanda, um tribunal decidiu em favor de ecologistas que precisava reduzir suas emissões, em 45%, até 2.030"

Hidrogênio verde - Quem irá ainda investir nessa indústria que tem seus dias contados? As energias solar e eólica ainda não têm condições de substituir a energia fóssil, como supridora global. Precisa ainda de muita evolução para que isso possa acontecer. Mas serão fundamentais para a produção, em larga escala, da energia que poderá substituir a energia fóssil. Os cientistas e os especialistas apontam que só o hidrogênio poderá fazer isso. Não é uma energia primária, é abundante no mundo todo, mas é uma energia secundária que pode ser obtida da eletrólise da água obtida com o emprego de uso intensivo de energia. Mas precisa que essa energia também seja limpa para não emitir gases no processo. E aí, sim, a energia eólica e solar são insubstituíveis nesse processo. O hidrogênio obtido assim é chamado de hidrogênio verde (H2V) e poderá ser usado sem restrições. E será zero a emissão de gases de efeito estufa. Além disso, o mundo está desenvolvendo tecnologias para retirar parte dos gases de efeito estufa, presentes na atmosfera, completando a mudança.

No Maranhão, tanto o Governo do Estado quanto as universidades, a FIEMA (Federação das Indústrias do Estado do Maranhão) e o Porto do Itaqui, estão estudando as possibilidades para que o estado se torne um importante produtor de hidrogênio verde. Estudos estão sendo feitos, reuniões acontecendo e todos eles mostram que temos grandes possibilidades neste novo mundo, pós pandemia. O próximo passo é fazer um estudo completo de viabilidade econômica e chamar os empresários.

O Maranhão, o Pará e o Amapá têm, com muita probabilidade, grandes reservas de petróleo em alto mar, em sua costa. Mas, ainda não existe decisão de empresas do setor e da Petróbras sobre a sua exploração. Assim, a cada dia que passa fica mais incerta a sua exploração.

Sancionada lei que garante prioridade a médicos em ferry-boats e embarcações similares

O governador Flávio Dino sancionou a Lei 11.480/2021, cujo texto é de autoria do deputado estadual Ygleyso Moyses (PROS), que garante aos médicos prioridade no transporte em ferry-boats, balsas e outros meios similares.

A lei vale somente quando o profissional médico estiver em exercício de sua profissão, não devendo este direito ser utilizado em qualquer outra situação.

Pontos vetados

O governo vetou dois pontos que regulamentavam o funcionamento da lei, sem afetar o objetivo central da matéria. Na primeira versão do projeto, estava estabelecido que o médico precisaria comprar a passagem para si e seu carro com até 15 minutos de antecedência à viagem. Com o veto, esse limite de

tempo deixa de existir.

O segundo ponto vetado pelo governo trata do limite de vagas em cada embarcação, ou seja, a dias por viagem. Com o veto, a lei entra em vigor sem essa limitação.

Na prática, o projeto deve garantir mais agilidade no deslocamento dos médicos entre os municípios, proporcionando benefícios à saúde da população.

"A agilidade na circulação dos médicos e o aumento na qualidade do atendimento dos pacientes são dois dos objetivos que esperamos alcançar com essa nova lei. Assim, a gente garante melhores condições de trabalho aos nossos médicos e um atendimento decente à população, principalmente a do interior", disse o parlamentar.

Y cultura Física
Musculação, Aero-Jump Localizada, Rítmicos, Step
MENSALIDADE R\$ 60,00
SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H
SABADO DAS 8:00 AS 12H
FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371
AV. DOS AFRICANOS (próximo à barreira eletrônica)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia 16 de junho de 2021, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura eventual e parcelada contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2021 e Decreto Municipal nº 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria 020/2021. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelo site www.pedreiras.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cp@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 26 de maio de 2021. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. nº 042/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DA 2ª ZONA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE SÃO LUÍS
OFICIAL REGISTRADORA
ROSSELINE PRADO RODRIGUES
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 2346
MATRÍCULA: 00007015-2021-9-00088-246
06/02/2021
PRATO 15 DIAS

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA DA CAPITAL DE SÃO LUÍS FAZ SABER A QUEM INTERESSAR QUE KELSON FERDINANDO BATTO REQUERER NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE SÃO LUÍS - MA, PROFISSÃO AUTÔNOMO - ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, RESIDENTE NESTA CAPITAL, FILHO(A) IDENALDO DOS REZENDES RODRIGUES E MARIA DE FÁTIMA BATTO TIALZA FERREIRA MORAES COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE ALEXANDRIA, PERANHO DO LAR, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, RESIDENTE NESTA CAPITAL, FILHO(A) DE ALBERTO CESAR COSTA E MARIA LOURDES LIMA MORAES, REQUEREM HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO QUEM TIVER CONCORDADO DE ALGUM IMPEDIMENTO POR CAUSA SUPERVENIENTE (ART. 1526 SEGUNTO DO CÓDIGO CIVIL) PODERÁ APRESENTAR-LAS POR ESCRITO PERANTE ESTE CARTÓRIO DADO E PASSADO ESTE DIA 31 DE 05 DE 2021. São Luís (MA) 31 de 05 de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DA 2ª ZONA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE SÃO LUÍS
OFICIAL REGISTRADORA
ROSSELINE PRADO RODRIGUES
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 2346
MATRÍCULA: 00007015-2021-9-00088-246
06/02/2021
PRATO 15 DIAS

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA DA CAPITAL DE SÃO LUÍS FAZ SABER A QUEM INTERESSAR QUE GERSON JOSÉ COELHO DO NASCIMENTO NACIONALIDADE BRASILEIRO, NATURAL DE DOMINIMES, PROFISSÃO: AGRICULTOR DE DISTRIBUIÇÃO-ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, RESIDENTE NESTA CAPITAL, FILHO(A) JOSÉ RAIMUNDO DO NASCIMENTO E LEANEZ JOELINA COELHO DO NASCIMENTO, TUAZA LIMA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO: EMPREGADA DOMÉSTICA TUAZA LIMA, NATURAL DE SÃO LUÍS - MA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, RESIDENTE NESTA CAPITAL, FILHO(A) ROZEMARIA LIMA SILVA, REQUEREM HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO QUEM TIVER CONCORDADO DE ALGUM IMPEDIMENTO POR CAUSA SUPERVENIENTE (ART. 1526 SEGUNTO DO CÓDIGO CIVIL) PODERÁ APRESENTAR-LAS POR ESCRITO PERANTE ESTE CARTÓRIO DADO E PASSADO ESTE DIA 25 DE 05 DE 2021. São Luís (MA) 25 de 05 de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO DA 2ª ZONA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS DE SÃO LUÍS
OFICIAL REGISTRADORA
ROSSELINE PRADO RODRIGUES
EDITAL DE PROCLAMAÇÃO Nº 2346
MATRÍCULA: 00007015-2021-9-00088-246
06/02/2021
PRATO 15 DIAS

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA DA CAPITAL DE SÃO LUÍS FAZ SABER A QUEM INTERESSAR QUE LUANY SILVA BRANCO NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFISSÃO: EMPRESÁRIA, NATURAL DE SÃO LUÍS - MA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRO, RESIDENTE NESTA CAPITAL, FILHO(A) ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BRANCO E KATIANA SILVA BRANCA FERREIRA NINA SAVARES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NATURAL DE SÃO MATIÉUS - MA, PROFISSÃO: RETIRANTE, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, RESIDENTE NESTA CAPITAL, FILHO(A) FARIAS MOYRA TAVARES E ELISBETE NINA SAVARES, REQUEREM HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO QUEM TIVER CONCORDADO DE ALGUM IMPEDIMENTO POR CAUSA SUPERVENIENTE (ART. 1526 SEGUNTO DO CÓDIGO CIVIL) PODERÁ APRESENTAR-LAS POR ESCRITO PERANTE ESTE CARTÓRIO DADO E PASSADO ESTE DIA 31 DE 05 DE 2021. São Luís (MA) 31 de 05 de 2021.

Aluga-se Quitinete no Filipinho
Telefone: 98827-2475

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624
maramazon.com
www.maramazon.com
Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1405001/2021
 FLS. 199
 Rub. 2

SACOP Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS - PEDREIRAS - MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDREIRAS - PEDREIRAS - MA

Processos de Contratação - Licitação

Filtros:

Nº da proposta administrativa / ano: [] []

Nº do número de inscrição / ano: [] []

Modalidade de licitação: []

Empresas do Provedor: []

Objeto: []

[Filtros] [+ Novo] [Informar novo processo de contratação - Licitação]

COD	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA ANÚNCIO	DATA ENCERRAMENTO	DATA HABILITAÇÃO	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
14050	2021	1405001/2021	001/2021	Regime de Preço por Meta, Anual e Contratação de serviços de manutenção para o fornecimento de peças de reposição de	PRELIMINAR	18/12/20	16/06/2021		R\$ 2.201.851,00000		EM ABERTO	[] [] []
14372	2021	1437201/2021	006/2021	Adesão de número de processo para o fornecimento de serviços de manutenção de sistemas de segurança de	CONVITE	11/05/2021	15/06/2021	24/06/2021	R\$ 174.800,00000	ACERTADO	ENCERRADO	[] [] []

1 / 12

19/17 19/17
 19/17 19/17

PEDREIRAS/MA
Proc. 140500/2021
FLS. 200
Rub. _____ e

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO			
NÚMERO	PP 023/2021	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA DA ABERTURA	16/06/2021
TIPO	MENOR PREÇO	HORA DA ABERTURA	09:00

LOCAL DA LICITAÇÃO

Auditório do Centro Administrativo, localizado à Rua Manoel Trindade, nº 145 - Centro - Pedreiras - MA
Auditório do Centro Administrativo, localizado à Rua Manoel Trindade, nº 145, , s/n - Centro - CEP: 65725000 - Pedreiras/MA

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de veículos, destinados a suprir as necessidades do Município de Pedreiras - MA.


Data da publicação do(a) aviso de licitação: 02/06/2021

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - PP 023/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=279.

Pedreiras/Ma, 2 de Junho de 2021.


DENILSON SOUSA MEDEIROS
Pregoeiro/Presidente da comissão

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
www.pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=279

